

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 25 de Março de 2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 28.03.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 31.03.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:950259DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 014/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – Lei nº 3.602/2025.

Período de inscrição:

Dias 10/03/2025 a 19/03/2025.

Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto.

Número de Vagas:

Professor de Anos Iniciais.....03 vagas.

Vencimentos:

Professor de Anos Iniciais..... R\$ 2.230,91 mensais.

Carga Horária: 20 horas semanais

Requisitos para inscrição de Professor de Anos Iniciais:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Apresentar habilitação legal para o exercício do cargo (**Diploma de**

Licenciatura em Pedagogia);

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição;

Apresentar currículo com comprovantes.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria.

O currículo deverá ser entregue no ato da inscrição, juntamente com todos os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações e cursos realizados com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	COMPROVANTES	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso em área relacionada ao cargo de especialização <i>latu sensu</i>	Diploma ou Certificado de Conclusão	5,0 pontos	10,0 pontos
Mestrado	Diploma ou Certificado de Conclusão	20,0 pontos	20,0 pontos
Doutorado	Diploma ou Certificado de Conclusão	30,0 pontos	30,0 pontos
Outros cursos relacionados à área de educação.	Diploma ou Certificado de Conclusão	Cursos de 16 hrs até 49 horas – 0,5 pontos Cursos de 50 hrs a 99 horas – 1,0 pontos Cursos de 100 hrs a 200 horas ou mais – 1,5 pontos	40,0 pontos

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate:

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

Dia 25 de Março de 2025 a partir das 08:00 hrs.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 26.03.2025 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

Dia 28.03.2025 às 8:00 hrs.

13. Homologação Final

Dia 31.03.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 07 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:E5508708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 015/2025

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

1. TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA ESCRITA PARA O CARGO DE SERVENTE DOMÉSTICA – LEIS Nº 3.603/2025 e 3.604/2025.

2. Período de inscrição:

De 10/03/2025 a 19/03/2025.

3. Horário:

Das 8 às 13 hrs. e 30 min.

4. Local:

Secretaria Municipal de Administração e Desporto

5. Número de Vagas:

Servente Doméstica.....09 vagas.

6. Vencimentos:

Servente Doméstica.....R\$ 1.280,75 mensais.

7. Requisitos para inscrição:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado),

Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar Certidão de Quitação Eleitoral);

Candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares. - (apresentar comprovante);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Ser Alfabetizado. - (apresentar comprovante);

d) Apresentar carteira de identidade civil e CPF;

e) Apresentar fotografia 3X4.

f) Preencher ficha de inscrição.

8. Exigências para o preenchimento do cargo:

a). O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo

b). Atender a carga horária de 40 horas semanais.

9. Prova Escrita:

a) A avaliação será realizada através de uma Prova Escrita, contendo conteúdos de Português, Matemática (Ensino Fundamental) e Legislação (Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei 514/92).

b) A prova será composta de **10** questões de Língua Portuguesa, **05** Questões de Matemática e **05** questões de Legislação (Estatuto dos Servidores Municipais).

c) Será considerado aprovado o candidato que obter no mínimo 50% (Cinquenta por cento) de acertos das questões;

d) A banca examinadora será formada por três servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista;

10. Realização da Prova:

A prova será aplicada dia **23 de março de 2025**, com o tempo de duração de até 02 horas (duas horas) das 9:30h às 11:30h, na Escola Municipal 17 de Setembro;

Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com **antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova**, munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

No recinto de prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude;

O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS;

A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. A não entrega do cartão de respostas, implicará na automática eliminação do candidato do certame;

Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada

ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;

Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;

O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município;

Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial;

Os três últimos candidatos somente poderão deixar o local da prova, mediante a assinatura no lacre do envelope com as provas, juntamente com os fiscais;

Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

. Gabarito

a). A divulgação do gabarito das questões objetivas será no **dia 24 de março de 2025**, no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista e no site www.santanadaboavista.rs.gov.br/, a partir 10:00 h.

12. Desempate:

Caso ocorra empate de pontos na avaliação será utilizado o seguinte critério:

1º – Melhor nota na prova de português;

2º- Melhor nota na prova de legislação (Estatuto dos Servidores);

3º- Melhor nota na prova de matemática;

4º - O candidato com maior idade;

5º - Sorteio Público.

13. Divulgação dos resultados:

No dia 28/03/2025 a partir das 8:00 hrs.

14. Recursos:

Da classificação preliminar dos candidatos, os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14hrs do dia **31.03.2025** e endereçados à Comissão de Avaliação.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações e cópia da mesma.

15. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

A partir das 8:00 hrs do dia 03.04.2025.

16. Homologação Final

Dia 04.04.2025 a partir das 8:00 hrs.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

EM 07 DE MARÇO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:607581B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**